

## JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 032/2022-SEMINF

**Interessado:** Mojuí dos Campos – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Justifica a Chefe do Departamento Financeiro e o Fiscal do Contrato nº 032/2023-SEMINF que tem como objeto a contratação de empresa com finalidade de aquisição de fornecimento de materiais para substituição de iluminárias viárias com tecnologia defasada por luminárias com tecnologia led para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o pedido de prorrogação do prazo de vigência.

O contrato foi firmado com a empresa LINDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 07.146.872/0001-01, que já se manifestou favorável sobre o termos do aditamento contratual.

Consta no processo previsão orçamentária para tal aditamento, eis que os recursos já se encontram devidamente disponíveis.

O contrato em referência prevê a possibilidade de aditamento notadamente em suas Cláusulas Segunda e Décima Segunda.

O pleito de prorrogação de vigência contratual pode ser atendido, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Logo o aditamento teria como termo final o dia 19/11/2024.

Portanto, o valor do saldo R\$ 421.988,00 (quatrocentos e vinte e um mil e novecentos e oitenta e oito reais)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF**  
**Avenida Antônio Walfredo nº199 bairro Alto Alegre**  
**CEP 68.129-000 –Mojuí dos Campos – Estado do Pará**

A necessidade está fundada nas manifestações que compõem o processo.

Foi colecionada ainda ao processo a exposição legal e fundamentada para o aditamento contratual com espeque no art. 57, I, § 2º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, que demonstram a base jurídica legal e necessária para sua concretização.

Face o exposto, e considerando os motivos de fato e direito elencados vemos plenamente cabível a formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2022-SEMINF firmado com a empresa LINDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 07.146.872/0001-01, para prorrogação de vigência de 19/11/2023 a 19/11/2024.

R\$ 421.988,00 (quatrocentos e vinte e um mil e novecentos e oitenta e oito reais) remanescente faz se necessário a porrogação por 12(meses).

correspondente a com fundamento art. 57, I, § 2º da Lei nº 8.666/93

Mojuí dos Campos/Pa, 18 de outubro de 2023.



**WALLACE PESSOA OLIVEIRA**  
**Secretário Municipal Infraestrutura**  
**Dec. Mun. nº 070/2023**